



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1630

DE 17 DE Setembro

DE 2010

“REVOGA O INCISO IV, DO § 1º, DO ART. 2º, ACRESCENTA O INCISO VII AO § 2º, DO ART. 2º, AMBOS DA LEI N. 1556, DE 01 DE ABRIL DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV, do § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal n. 1556 de 01 de abril de 2010.

Art. 2º. Acrescenta o inciso VII, ao § 2º, do Art. 2º, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]”

§ 2º [...]

VII – Dispor de profissionais qualificados para ministrar as aulas de natação as terças e quintas-feiras aos alunos do PETI, no período matutino e vespertino.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO